



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO**  
**Gabinete do Vereador COLEMAR SABORELLE**

**VEREADOR**  
**COLEMAR**  
**da Saborelle**  
Juntos por uma Cidade melhor!

**INDICAÇÃO Nº 590 DE 2023** Câmara Mun. de Gurupi  
(Vereador Colemar Saborelle) 18 MAIO 2023

**LIDO EM PLENÁRIO**

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI |             |
| COORDENADORIA DE PROTOCOLO |             |
| PROTOCOLO Nº 1587          |             |
| DATA: 11 ABR. 2023         | HORA: 08:47 |
| Carimbo / Assinatura       |             |

*Indico a Prefeita Josi Nunes a instalação de brinquedos psicomotor destinados as crianças portadoras de transtornos mentais e deficiência física em locais públicos de lazer, praças e parques municipais no Município de Gurupi-TO.*

Indico a Excelentíssima Prefeita Municipal de Gurupi -TO, Josi Nunes, a instalação brinquedos psicomotor destinados as crianças portadoras de transtornos mentais e deficiência física em locais públicos de lazer, praças e parques municipais.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como principal finalidade garantir à acessibilidade as crianças portadoras de necessidades especiais e mobilidade reduzida, aos brinquedos e espaços recreativos infantis, permitindo que possam usufruir o direito social ao lazer. A inclusão social é essencial para o desenvolvimento de nossa sociedade, e consiste no conjunto de atividades que assegura a participação democrática de todos, inclusive aos benefícios da vida em sociedade.

Estudos apontam que o ato de brincar traz diversos benefícios para as crianças, dentre eles permite o autoconhecimento, estimula as competências, gera resiliências, melhora a atenção e concentração, melhora a expressividade, incita a criatividade, desenvolve laços efetivos, aprende a viver em sociedade, melhora a saúde e muitos outros benefícios. Por isso dar o direito de brincar é fundamental no desenvolvimento de uma criança, o ato de brincar é direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO**  
**Gabinete do Vereador COLEMAR SABORELLE**

VEREADOR  
**COLEMAR**  
**da Saborelle**  
Juntos por uma Cidade melhor!

art.16, que estabelece que " a criança tenha o direito a brincar, praticar esportes e divertir-se". Por isso a necessidade de um ambiente próprio adequado, onde se tenha segurança, proteção e acessibilidade.

A instalação de brinquedos adaptados no parque de diversão infantil e áreas de esporte e lazer, permite que a criança com deficiência, em geral as retraídas devido a dependência motora ou mental, desfrute do prazer de brincar isso gera efeito biológico e psicológico e psíquico estimulante, construindo positivamente com o crescimento pessoal.

Essa é a justificativa

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, aos 08 de maio de 2023.

**Vereador – COLEMAR SABORELLE**  
**PODEMO**